LEI N.º 2.426/2007

"ALTERA A LEI 1501/96 – AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 1501/96 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - "Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de José Luiz Pereira, localizada à rua Luís Arruda Rabelo, medindo 11,00m de frente; 11,00m de fundo; 22,00m pela esquerda e 22,00m pela direita, confrontando com Geraldo Cardoso Damasceno e Roberto Sebastião da Silva, registro no Cartório de imóveis sob o nº 01.9.268 em 07/06/89."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e sete (20/06/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos